



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2966 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 14 de junho de 2021

Trabalhadores da educação do Ensino Fundamental I serão vacinados em drive-thru na tarde de hoje.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros (SESAU) informa que, nesta segunda-feira (14), será realizado o "II Drive-thru da Educação" em nosso município, que irá vacinar os Trabalhadores da Educação que estão vinculados ao "Ensino fundamental I".

Para definir a ordem da vacinação, a SESAU seguirá as orientações de acordo com a Nota técnica nº 30/2021/SESAP, que especifica quais quesitos de prioridade esse público alvo terá. A secretaria de Saúde explica também que estará entrando em contato com as instituições para as orientações necessárias.

Com o envio de novas remessas do Governo do Estado destinadas a este público, a SESAU dará prosseguimento à Campanha de Vacinação aos Trabalhadores da Educação, de acordo com as orientações técnicas.

Destacamos ainda que, para viabilizar toda a operacionalização da vacinação, a SESAU pede que todos os trabalhadores da educação se cadastrem no RN+Vacina, como também apresentem documento de identificação, declaração do vínculo à área de educação, para comprovação, e cartão de vacina.

Lembramos que o drive-thru obedecerá os protocolos de segurança sanitárias para combate à proliferação do novo coronavírus. É importante que todas as pessoas colaborem usando máscara, higienizando as mãos constantemente com álcool 70% e evitem sair do carro para se aglomerar. A equipe da SESAU estará passando por cada veículo para efetuar a vacinação.

SERVIÇO

Local: Praça de Eventos

Data: 14/06/2021

Horário: das 16:00hs até às 19:00hs.

ASCOM/Texto: Liana Lacerda

#VacinaPDF

DRIVE THRU DA EDUCAÇÃO

Público-Alvo: trabalhadores da educação que estão vinculados ao Ensino Fundamental I.

DATA E HORA:
14/JUN/2021
16H ÀS 19H

LOCAL:
PRAÇA DE EVENTOS

Saiba mais em:
paudosferros.rn.gov.br

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei
- Lei
- Portaria
- Portaria
- Edital

2. CPL

- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Termo Aditivo

3. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

5. COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Convocação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 1.767/2021***DISPÕE SOBRE O USO DA LINGUAGEM
BRASILEIRA DE SINAIS EM
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS/RN E DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS/RN.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei determinada o uso da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS - nas mensagens de propaganda, atos, obras, serviços e campanhas educativas e informativas e de outras publicidades da Administração Direta e Indireta do Município e da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, veiculadas em televisão e em redes sociais, com a finalidade de torná-las acessíveis aos portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, fica entendida como Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS - a conceituação pertinente disposta na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Lei Municipal Nº 1.768/2021*****DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES E CONCEITOS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS/RN.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Constituição Federal e direitos fundamentais;
- II - direitos e deveres dos cidadãos;
- III - direitos políticos.

Art. 2º. Os conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 14 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 295/2021
De 14 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**, Secretário Municipal de Governo, 1 e ½ (uma e meia) diária, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (**cento e oitenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 296/2021

De 14 de junho de 2021

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Marianna Almeida Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo constantes do Edital nº. 003/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Presidente (Procurador Geral do Município);
2. Glauber Lopes de Holanda – Membro (Secretaria de Saúde);
3. Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – Membro (Secretaria de Administração);

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 003/2021).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção

Diário Oficial do Município

e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 003/2021) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E
ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGA DE MÉDICO ESF EM CARÁTER
TEMPORÁRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.***

O **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, representado pela Prefeita, a Excelentíssima Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento da vaga constante no Anexo I deste edital. A contratação será na forma e de acordo com a Lei Municipal nº 1.749/2021, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. O processo seletivo consistirá em análise de currículo e entrevista.

1.3. A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4. A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatória, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho comunicado pela Prefeitura no ato da convocação, será obrigatória a desistência formal da vaga, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

2 - DA DIVULGAÇÃO

Diário Oficial do Município

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas virtualmente através de Formulário Digital, que pode ser acessado atrás do link: <https://forms.gle/495LKMN1TUykwex9>, podendo ser preenchido das 0h do dia 15 de junho de 2021 até as 10h do dia 16 de junho de 2021, de forma gratuita.

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiências profissionais comprovadas, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.3. Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.4. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia) ou qualquer outro documento em que a CPSS julgue válido, sendo que todas as informações prestadas serão devidamente verificadas.

4.5. Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados para a entrevista.

5 – ENTREVISTA

5.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

Diário Oficial do Município

5.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.5 deste Edital.

5.4. Na etapa da entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2. A pontuação atribuída pela análise curricular será feita, conforme alíneas abaixo:

a) Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área pleiteada, sendo computado 1,0 ponto (um ponto) a cada ano de experiência, até o limite de 5,0 pontos (Ensino Médio e Superior);

b) A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, será atribuído 01 (um) ponto por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 4 (quatro) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas).	4 (quatro) pontos até o limite de 8 (oito) pontos
Mestrado	8 (oito) pontos até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
Doutorado	16 (dezesesseis) pontos

6.2.1. Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão ser expedidos por instituições de ensino reconhecidas oficialmente.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3. A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	2 pontos
Disponibilidade para o trabalho	2 pontos
Ética no desempenho da função	2 pontos
Concepção de conceitos na área pretendida.	2 pontos
Desempenho na área pretendida.	2 pontos

Diário Oficial do Município

6.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate: 1) maior pontuação obtida na entrevista 2) tempo de experiência; 3) maior pontuação obtida na análise curricular; 4) idade – priorizando o candidato mais idoso.

7 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1. Remuneração de acordo com Anexo I.

7.2. Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo I.

7.3. Regime de Contratação: Estatutário.

7.4. A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.749/2021, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso;

8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for do sexo masculino, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo) no momento da inscrição;

8.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do

Diário Oficial do Município

contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

8.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- a)** Currículo profissional ou similar;
- b)** Comprovante de conclusão de curso (cópia), se concorrente a cargo de nível superior;
- c)** Outros cursos e demais títulos (cópia);
- d)** Comprovação de experiência profissional (cópia); Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato da inscrição para comprovação. A ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

10 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 03 (três) membros analísadores devidamente nomeados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2. A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação

Diário Oficial do Município

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.6.1 - 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;

11.6.2 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.6.3 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.6.4 - Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.6.5 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

11.6.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.6.7 - Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.6.8 - Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.6.9 - Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

11.6.10 - Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe;

11.6.11 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

11.6.12 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver).

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no site www.paudosferros.rn.gov.br;

12.2. A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.

12.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

12.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e número de telefone junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

12.6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.7. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

12.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

12.10. Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Pau dos Ferros/RN, 10 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

1 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIAS

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Médico ESF	02	01	40 HORAS	14.000,00	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e registro regularizado junto ao CRM.

2 – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO ESF - Atribuições do cargo: Programa PSF - Desempenhar todas as atividades inerentes ao profissional de medicina, realizando atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; implementar ações para promoção de saúde;

Diário Oficial do Município

elaborar documentos médicos; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

CPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240501/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 27.106.675/0001-76

OBJETO: Aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de 28/04/2021 até 25/09/2021, prazo este visando dar continuidade as Construções de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, no bairro Manoel Deodato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 9001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ação 2154 – Ampliação dos Programas Habitacionais, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações – Fonte 1001 e Fonte 1312, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 060/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2021-0043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS

CNPJ: 12.084.184/0001-38

Diário Oficial do Município

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias constantes nas solicitações de despesas

VALOR TOTAL: de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 3001-Secretaria de Administração, Ação 2037 Manutenção dos Equipamentos de Informática, Classificação Econômica 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1001- Recursos Próprios - Livre; Unidade Orçamentária 2001 Gabinete do Prefeito, Ação 2002- Manter Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito, Classificação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1001 - Recursos Próprios - Livre, Unidade Orçamentária 6001 Secretaria de Educação, Ação 2081 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Educação, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Unidade Orçamentária 10001 - Secretaria de Finanças, Ação 2175 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças, Classificação Econômica 339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1001 Recursos Próprios - Livre; Unidade Orçamentária 12001 - Secretaria de Tributação, Ação 2183 - Manter Ações e Serviços da Tributação, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Atinentes à Área da Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1001 Recursos Próprios Orçamentária 7001-Secretaria de Infraestrutura, Ação 2101- Manter Ações e Serviços Livre; Unidade Atinentes à Área de Infraestrutura, Classificação Econômica 339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1001 Recursos Próprios Livre; Unidade Orçamentária 11001 - Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Ação 2176 Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1001 Recursos Próprios Livre. Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2050 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 339039 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte 1001 - Recursos Próprios - Livre, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 05/05/2021 e encerramento em 05/05/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS - **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2021-0043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS

CNPJ: 12.084.184/0001-38

Diário Oficial do Município

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

VALOR TOTAL: de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2113 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 339039, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1211 e Ação 2128- Manutenção das Unidades de Saúde, Classificação Econômica 339039 Outros Serviços de Saúde da Família USF, Classificação Econômica 339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1214.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 05/05/2021 e encerramento em 05/05/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2021-0043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS

CNPJ: 12.084.184/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 9001, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2143 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1001- Recursos Próprios – Livre.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 05/05/2021 e encerramento em 05/05/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 010601/2018**

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ Nº: 12.422.817/0001-37

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010601/2018, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 30/05/2021 até 30/06/2021, de modo a dar continuidade à locação de imóvel que funciona o Cadastro Único localizado na Avenida da Independência, 630, Centro, Pau dos Ferros-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 9001 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ação 2144 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1000 – Recursos Próprios, - Livre, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA - **CONTRATADA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 240501/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 27.106.675/0001-76

OBJETO: Aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de 28/04/2021 até 25/09/2021, prazo este visando dar continuidade as Construções de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, no bairro Manoel Deodato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 9001 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ação 2154 – Ampliação dos Programas Habitacionais, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações – Fonte 1001 e Fonte 1312, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - **CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060602/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N°: 07.161.661/0001-48

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato N° 060602/2019 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 05/02/2021 até 04/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Ação 2046 – Revitalização, Manutenção e Urbanização da Orla do Açude 25 de Março, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, sub elemento 44905198 – Obras Contratadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
A B CONSTRUÇÕES LTDA - **CONTRATADA**

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria 025/2021

De 14 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA**, Auditor Geral Municipal, 1 e ½ (uma e meia) diária, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 150,00 (**cento e cinquenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 026/2021

De 04 de junho de 2021

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita, 1 e ½ (uma e meia) diária, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 337,50 (**trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 027/2021

De 04 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora Geral do Município, 1 e ½ (uma e meia) diária, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (**cento e oitenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 397/2021 – SESAU/PMPF
Em, 08 de junho de 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **10 à 11 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 410/2021 – SESAU/PMPF
Em, 11 de junho de 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **11 à 12 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria 411/2021 – SESAU/PMPF
Em, 11 de junho de 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **13 junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 412/2021 – SESAU/PMPF
Em, 14 de junho de 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **14 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 414/2021 – SESAU/PMPF
Em, 14 de junho de 2021

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **14 à 15 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 415/2021 – SESAU/PMPF

Em, 15 de junho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **14 à 15 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 416/2021 – SESAU/PMPF

Em, 14 de junho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **15 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Convocação para Entrevista

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 002/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO DO TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 002/2021**, através da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros, torna público a Nota Curricular e convocação para a entrevista dos candidatos, conforme segue:

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 16/06/2021 (quarta-feira)

HORÁRIO: Das 08h às 11h

BANCA AVALIADORA:

1. FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ
2. GLAUBER LOPES DE HOLANDO
3. FRANCISCO ERIOSVALDO DE OLIVEIRA DINIZ

NOME DOS CANDIDATOS

Nº	NOME	CARGO	NOTA CURRICULAR	SITUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GÓIS	MÉDICO DO TRABALHO	13	DEFERIDO

O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e local estabelecido será considerado como desistência.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL